

José Antunes Martinho no cargo de chefe de divisão de Sistemas de Informação, com efeitos a 1 de Junho de 2007.

8 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Despacho n.º 17 822/2007

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece, no n.º 1 do seu artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar;

Considerando o número de lugares vagos no cargo de direcção intermédia de 2.º grau designado de chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos previstos no artigo 1.º da Portaria n.º 654/2007, de 30 de Maio, nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto conjuntamente nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a técnica superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento, que reúne os requisitos legais e é detentora de aptidão técnica para o exercício de funções dirigentes, coordenação e controlo, a licenciada Sílvia Cristina Neves Rabaça de Matos Alves no cargo de chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos, com efeitos a 1 de Junho de 2007.

8 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Despacho n.º 17 823/2007

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece, no n.º 1 do seu artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar;

Considerando que no quadro de pessoal dirigente do Gabinete de Estratégia e Planeamento, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 209/2007, de 29 de Maio, existem lugares vagos no cargo de direcção intermédia de 1.º grau designado de director de serviços de Informação e Documentação:

Nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto conjuntamente nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a técnica superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto da Cooperação Portuguesa, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que reúne os requisitos legais e é detentora de aptidão técnica para o exercício de funções dirigentes, coordenação e controlo, licenciada Júlia Maria Maia Costa no cargo de director de serviços de Informação e Documentação, com efeitos a 1 de Junho de 2007.

8 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Despacho n.º 17 824/2007

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece, no n.º 1 do seu artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar;

Considerando que no quadro de pessoal dirigente do Gabinete de Estratégia e Planeamento, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 209/2007, de 29 de Maio, existem lugares vagos no cargo de direcção intermédia de 1.º grau designado de director de serviços de Apoio à Gestão:

Nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto conjuntamente nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento, que reúne os requisitos legais e é detentor de aptidão técnica para o exercício de funções dirigentes, coordenação e controlo, licenciado Victor Manuel Bastos Baptista no cargo de director de serviços de Apoio à Gestão, com efeitos a 1 de Junho de 2007.

8 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Despacho n.º 17 825/2007

O Decreto-Lei n.º 209/2007, de 29 de Maio, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna do Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP).

A Portaria n.º 631/2007, de 30 de Maio, estabeleceu a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, criam-se as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

1 — Na Direcção de Serviços de Apoio à Gestão:

a) A Divisão de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial com as competências previstas nas alíneas e) a i) do artigo 2.º da Portaria n.º 631/2007, de 30 de Maio;

b) A Divisão de Serviços de Gestão de Recursos Humanos com as competências previstas nas alíneas c) e j) a m) do artigo 2.º da Portaria n.º 631/2007, de 30 de Maio;

c) A Divisão de Serviços de Sistemas de Informação com as competências previstas nas alíneas o) a p) do artigo 2.º da Portaria n.º 631/2007, de 30 de Maio.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2007.

8 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Despacho n.º 17 826/2007

O Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade (MTSS), atribui ao Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP), no n.º 1 do artigo 9.º, funções de concepção e coordenação na área do emprego e formação profissional, com o objectivo de apoiar a formulação e desenvolvimento das políticas de emprego e formação profissional.

Tendo em conta as funções e tarefas a desenvolver no âmbito do GEP sobre políticas de emprego e formação profissional, as quais envolvem uma diversidade de saberes e conhecimentos, designadamente técnicos, jurídicos e organizacionais, transversais a vários organismos nacionais e internacionais, justifica-se a criação de unidade de estrutura matricial que assegure a avaliação dos modelos e estratégias das políticas de emprego, formação profissional, trabalho e rendimentos e promova a realização de investigações e estudos que contribuam para a formulação, o acompanhamento e a avaliação das políticas de emprego, formação profissional, trabalho e rendimentos.

Assim:

Ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que estatui que «a constituição das equipas multidisciplinares e a designação das suas chefias, de entre efectivos do serviço, é da responsabilidade do respectivo dirigente máximo», e do disposto conjuntamente no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 209/2007, de 29 de Maio, e do artigo 2.º da Portaria n.º 654/2007, de 30 de Maio, determino:

1 — É criada no GEP a Equipa de Políticas de Emprego e Relações Laborais, designada por EPERL, que funcionará na dependência do dirigente máximo do serviço.

2 — Esta desenvolverá as tarefas identificadas no número seguinte, durante três anos, findos os quais apresentará um relatório fundamentado acerca dos resultados alcançados.

3 — Compete à EPERL:

a) Promover e realizar investigação e estudos que contribuam para a formulação, o acompanhamento e a avaliação das políticas de emprego, formação profissional, trabalho e rendimentos;

b) Estudar e avaliar modelos e estratégias das políticas de emprego, formação profissional, trabalho e rendimentos para os diferentes níveis territoriais;

c) Elaborar, periodicamente, análises caracterizadoras do sistema de emprego português, incluindo as relações e condições de trabalho e análises de conjuntura sobre as mesmas variáveis;

d) Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a avaliação de planos estratégicos e programas de desenvolvimento que incidam nas áreas de emprego, formação profissional, trabalho e rendimentos;

e) Apoiar e acompanhar as relações externas, junto de organismos internacionais.

4 — O pessoal necessário ao funcionamento da EPERL é designado por despacho do dirigente máximo.

5 — É nomeada chefe de equipa de Políticas de Emprego e Relações Laborais a assessora, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento, a mestre Antonieta do Rosário Pinto Sebastião Rodrigues Ministro, a quem atribuo o estatuto remuneratório fixado para os directores de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 209/2007, de 29 de Maio, e do artigo 2.º da Portaria n.º 654/2007, de 30 de Maio.

6 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2007

8 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Despacho n.º 17 827/2007

O Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade (MTSS), atribui ao Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP), no n.º 1 do artigo 9.º, funções de concepção e coordenação na área da segurança social e acção social, com o objectivo de apoiar a formulação e desenvolvimento das políticas de segurança social e acção social.

Tendo em conta as funções e tarefas a desenvolver no âmbito do GEP sobre políticas de segurança social e acção social, as quais envol-

vem uma diversidade de saberes e conhecimentos, designadamente técnicos, jurídicos e organizacionais, transversais a vários organismos nacionais e internacionais, justifica-se a criação de unidade de estrutura matricial que assegure a avaliação dos modelos e estratégias das políticas de segurança social e acção social e promova a realização de investigações e estudos que contribuam para a formulação, o acompanhamento e a avaliação das políticas de segurança social e acção social.

Assim:

Ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que estatui que «a constituição das equipas multidisciplinares e a designação das suas chefias, de entre efectivos do serviço, é da responsabilidade do respectivo dirigente máximo», e do disposto conjuntamente no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 209/2007, de 29 de Maio, e do artigo 2.º da Portaria n.º 654/2007, de 30 de Maio, determino:

1 — É criada no GEP a Equipa de Políticas de Segurança Social, designada por EPSS, que funcionará na dependência do dirigente máximo do serviço.

2 — A EPSS é uma equipa multidisciplinar que desenvolverá as tarefas identificadas no número seguinte, durante três anos, findos os quais apresentará um relatório fundamentado acerca dos resultados alcançados.

3 — Compete à EPSS:

a) Promover e realizar estudos e trabalhos de pesquisa técnica que contribuam para a formulação, o acompanhamento e a avaliação das políticas de segurança social e de acção social;

b) Estudar e avaliar modelos e estratégias das políticas de segurança social e de acção social para os diferentes níveis territoriais;

c) Elaborar, periodicamente, análises caracterizadoras dos sistemas de segurança social e de acção social e análises de conjuntura sobre as mesmas variáveis;

d) Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a avaliação de planos estratégicos e programas de desenvolvimento que incidam nas áreas da segurança social e da acção social;

e) Apoiar e acompanhar as relações externas, junto de organismos internacionais.

4 — O pessoal necessário ao funcionamento da EPSS é designado por despacho do dirigente máximo.

5 — É nomeado chefe de equipa de Políticas de Segurança Social o assessor principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social, o licenciado João Manuel Grossinho Gonçalves, a quem atribuo o estatuto remuneratório fixado para os directores de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 209/2007, de 29 de Maio, e do artigo 2.º da Portaria n.º 654/2007, de 30 de Maio.

6 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2007

8 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Despacho n.º 17 828/2007

O Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade (MTSS), atribui ao Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP), no n.º 1 do artigo 9.º, funções de concepção e coordenação na área da cenarização e prospectiva.

Tendo em conta as funções e tarefas a desenvolver no âmbito do GEP sobre cenarização e prospectiva, as quais envolvem uma diversidade de saberes e conhecimentos, designadamente técnicos e organizacionais, transversais a vários organismos nacionais e internacionais, justifica-se a criação de uma unidade de estrutura matricial que assegure o desenvolvimento de todos os trabalhos.

Assim:

Ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que estatui que «a constituição das equipas multidisciplinares e a designação das suas chefias, de entre efectivos do serviço, é da responsabilidade do respectivo dirigente máximo», e do disposto conjuntamente no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 209/2007, de 29 de Maio, e do artigo 2.º da Portaria n.º 654/2007, de 30 de Maio, determino:

1 — É criada no GEP a Equipa de Cenarização Prospectiva, designada por ECP, que funcionará na dependência do dirigente superior de 2.º grau que acompanhe esta área.

2 — A ECP é uma equipa multidisciplinar que desenvolverá as tarefas identificadas no número seguinte, durante três anos, findos os quais apresentará um relatório fundamentado acerca dos resultados alcançados.

3 — Compete à ECP:

a) Contribuir para a definição de um sistema integrado de indicadores sociais, estruturais, conjunturais e de antecipação necessários,

nomeadamente, à definição, ao acompanhamento e à avaliação das políticas e dos planos estratégicos que caem nas áreas de competência do MTSS;

b) Desenvolver e gerir modelos e outras metodologias adequados à construção de cenários prospectivos e para avaliação/simulação de impactos nas áreas de intervenção do MTSS;

c) Elaborar estimativas de curto, médio e longo prazos das principais variáveis das áreas de intervenção do MTSS para os diferentes níveis territoriais;

d) Apoiar e acompanhar as relações externas, junto de organismos internacionais, em particular no âmbito da União Europeia, do Conselho de Europa.

4 — O pessoal necessário ao funcionamento da ECP é designado por despacho do dirigente máximo.

5 — É nomeada chefe de equipa de cenarização prospectiva a assessora, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento, a mestre Rute Sofia dos Santos Azinheiro Guerra, a quem atribuo o estatuto remuneratório fixado para os directores de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 209/2007, de 29 de Maio, e do artigo 2.º da Portaria n.º 654/2007, de 30 de Maio.

6 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2007.

8 de Junho de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Inspecção-Geral do Trabalho

Despacho (extracto) n.º 17 829/2007

Por despacho de 21 de Junho de 2007 do inspector-geral do Trabalho, foi o vigilante-recepcionista de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional de Castelo Branco do Instituto Português do Património Arquitectónico Joaquim Manuel da Silva Valadas nomeado definitivamente, precedendo reclassificação profissional, na categoria de assistente administrativo do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições do Trabalho, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2007, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Despacho (extracto) n.º 17 830/2007

Por despacho de 6 de Julho de 2007 do inspector-geral do Trabalho, foi Cláudia Maria Rodrigues Gomes da Conceição, auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, nomeada definitivamente, precedendo reclassificação profissional, na categoria de auxiliar administrativa, do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2007, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA, ficando exonerada da anterior categoria e quadro a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Julho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico

Deliberação n.º 1540/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Estatuto do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), aprovado em anexo à Portaria n.º 637/2007, de 30 de Maio, o conselho directivo, após audição do conselho de administração do IEFP, I. P., delibera nomear delegado regional do Norte o licenciado Avelino de Araújo Leite, delegado regional do Centro o licenciado Armando Manuel Nunes da Silva, delegada regional de Lisboa e Vale do Tejo a licenciada Catarina Isabel Santos Silva Campos, delegada regional do Alentejo a licenciada Ana Maria Férias Paixão Duarte, delegado regional do Algarve o licenciado Alberto Eduardo da Silva e Melo, subdelegados regionais do Norte a licenciada Ana Maria Martins Rodrigues e o licenciado José Manuel Almeida de Castro, subdelegados regionais do Centro o licenciado José Simões Soares e o